



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2006
(do Sr. Luciano Castro)

Requer a inclusão da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para apreciação de mérito do Projeto de Lei nº 3.057/2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais solicito a V. Ex^a a gentileza de verificar a possibilidade de incluir a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na apreciação do mérito do Projeto de Lei nº 3.057/2000, do Sr. Bispo Wanderval, que versa sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e a regularização fundiária de áreas urbanas.

JUSTIFICATIVA

A ordenação dos espaços urbanos diz respeito, em síntese, á forma de ocupação de grandes áreas, com a conseqüente transformação de paisagens naturais em espaços habitáveis, o que igualmente se encarta no raio de preocupação com o meio ambiente sadio. Trata-se, enfim, de um processo de harmonização da urbanização com vetores constitucionalmente traçados em relação à proteção ambiental. Não é sem razão que o Projeto prevê, no seu art. 2º, que o parcelamento do solo e a regularização fundiária de áreas urbanas deverão observar, entre outros postulados, a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo. Ocorre, entretanto, que em inúmeras disposições o texto caminha em sentido diametralmente oposto à idéia de compatibilizar urbanização e meio ambiente sadio, indo contra pilares fincados no Código Florestal e na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, tais como alterações nas áreas de preservação permanente e no licenciamento ambiental, bem como a dispensa de estudo de impacto ambiental, entre outras.

Ante ao exposto, solicito a V. Ex^a a análise dos argumentos supracitados para a adoção das providências inerentes.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2006.

Deputado **LUCIANO CASTRO (PL/RR)**
Presidente da CMADS